

**LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/MF Nº 09.041.168/0001-10**  
**NIRE 31.300.027.261**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2015.**

A Assembleia Geral Extraordinária da **LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, instalada com presença de todos os seus acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo **Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pelo **Sr. Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez**, realizou-se às 11:00 horas do dia 02 de abril de 2015, na sede social da Companhia, na Avenida Raja Gabaglia, 2.720, sala 101, bairro Estoril, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30494-170. Na conformidade da Ordem do Dia, a seguinte deliberação foi tomada e aprovada, por unanimidade de votos, não computados os votos dos acionistas **CONEDI PARTICIPAÇÕES LTDA., RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA** e **MARCOS ALBERTO CABALEIRO FERNANDEZ**, que, em observância ao §1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, se abstiveram da votação: **(a) aprovar** a alteração do endereço da sede social da Companhia que passará a ser na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º Andar - Conj. 02, bairro Estoril, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.455-610; **(b) aprovar** a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte redação: *“Artigo 2º A Companhia tem sede e foro jurídico na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º Andar - Conj. 02, bairro Estoril, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.455-610. Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.”*; **(c) aprovar**, em decorrência da deliberação do item (b) acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme redação constante do **DOCUMENTO I** da presente ata que, autenticado pela Mesa, será arquivado na respectiva sede social; **(d) aprovar** os termos e condições do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINALIDADE COMERCIAL** a ser firmado entre a Companhia, a **CONEDI PARTICIPAÇÕES LTDA.** e a **MA CABALEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA.**; **(e) autorizar** os membros da diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima incluindo, sem se limitar, a assinatura de todos os instrumentos necessários. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Belo Horizonte, dia 02 de abril de 2015. **Rubens Menin Teixeira de Souza**, Presidente da Mesa; **Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez**, Secretário da Mesa. **p. MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, Rubens Menin Teixeira de Souza; **p. CONEDI PARTICIPAÇÕES LTDA.** Rubens Menin Teixeira de Souza; **RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA; MARCOS ALBERTO CABALEIRO FERNANDEZ; LEONARDO GUIMARÃES CORREA; HOMERO AGUIAR PAIVA; HUDSON GONÇALVES ANDRADE; MARCELO MARTINS PATRUS; p. STARWOOD BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** Marcelo Vieira Francisco e Márcio Pinto Ferreira; **p. FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISSETORIAL PLUS** Vanessa Cristina Resende Viana e Fernando Jorge Buso Gomes.

Confere com o original:

---

**MARCOS ALBERTO CABALEIRO FERNANDEZ**  
Secretario da Mesa